



Vivendo
dias melhores

Camaragibe-PE, 17 de janeiro de 2024.

Memorando nº 042/2024-CPL

Ao

Sr. Gabriel Mateus Moura de Andrade
Controlador-Geral do Município

Ao Sr. Ezequiel Rodrigues
Secretário Municipal de Infraestrutura

c/c

Ao Senhor Marcos Ribeiro
Secretário Municipal de Administração

À Exma. Sra. Nadege Alves de Queiroz
CHEFE DO PODER EXECUTIVO

Assunto: OF TC DINFRA/GAOS-Sede nº 006/2024_Solicitação Informações_Camaragibe – Solicitação de documentos e esclarecimentos.

Ref.:PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023 - CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE – CBUQ (RECAPEAMENTO DE VIAS) DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, ABRANGENDO TODAS AS REGIÕES POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS, ESTABELECIDOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 420/2009: RPA 01, RPA 02, RPA 03, RPA 04 E RPA 05, conforme Projeto Básico/Plano de Trabalho e anexos deste Edital.

Prezado (a) Senhor (a),

CONSIDERANDO que as atribuições da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro correspondem à fase externa do processo, iniciando com a publicação dos editais até a adjudicação do certame, a partir da homologação compete à Autoridade Superior o prosseguimento e conclusão, nos termos da lei 8666/93 e Decreto nº 10.024 de 2019.

CONSIDERANDO que a atual Comissão foi designada pela Portaria nº 06/2024 de 03 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO que a Gerenciadora/ Usuária SAGRES-LICON é servidora ADRIELE DE FREITAS OLIVEIRA, designada através da Portaria 718/2020 (a partir de 01/09/2020), exercendo suas funções no Departamento de Licitação.

CONSIDERANDO que a formalização dos contratos e a fase de execução dos processos licitatórios são de responsabilidade das Secretarias Municipais.

CONSIDERANDO que as Secretarias Municipais são cientes de que APÓS ASSINATURA E PUBLICAÇÃO DO EXTRATO, devem ser encaminhadas as respectivas Dispensas e/ou Inexigibilidades, Contratos e/ou Termos aditivos ao DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO para alimentação no Sistema SAGRES-LICON do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e Portal da Transparência do Município, bem como, arquivar os autos no Arquivo do Setor.

Com os nossos cumprimentos, em atenção ao Ofício supra, enviado via email em 16/01/2024 | 16:29, pelo qual o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco através da Sra ROSANE MACHADO (AUDITORA DE CONTROLE EXTERNO /GAOS - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS MUNICIPAIS SUL), solicita os seguintes documentos:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

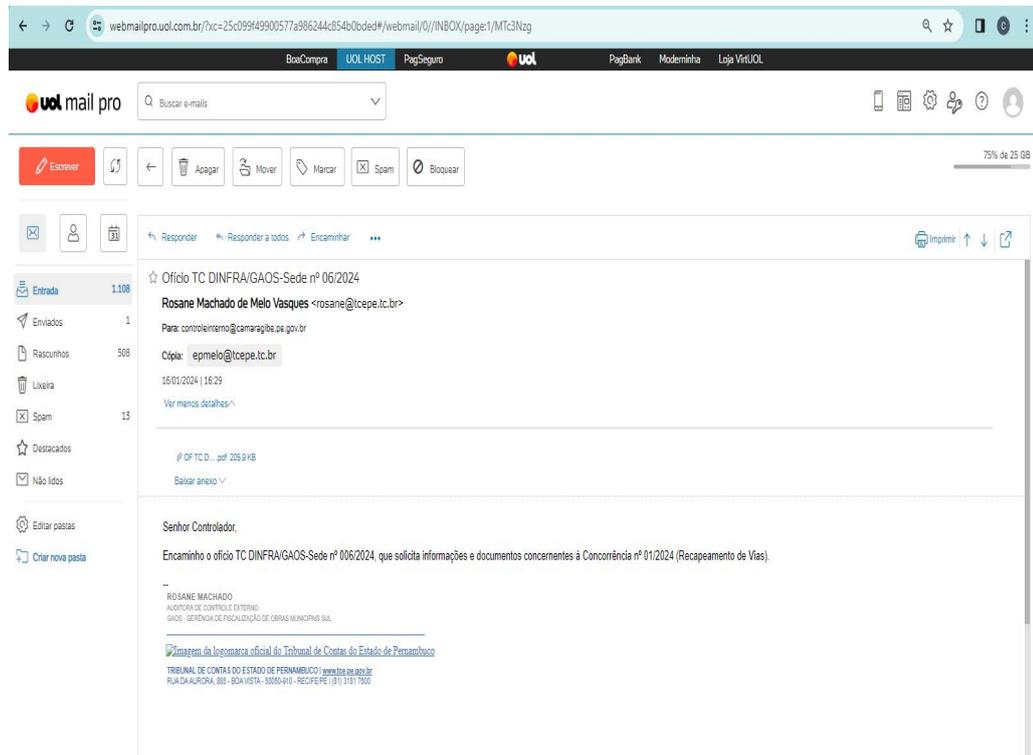
Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57
www.camaragibe.pe.gov.brEmail institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532
Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348

Solicitamos a Vossa Senhoria, nos termos do Art. 17, *caput*, da Lei Estadual nº 12.600/2004, apresentar a esta equipe de auditoria a documentação/informação relacionada a seguir ou, no caso da sua não apresentação, a justificativa por escrito:

Concorrência nº 01/2023 – Manutenção Preventiva em CBUQ (Recapamento de Vias) do Sistema Viário do Município, Abrangendo as Regiões RPA 01 a RPA 05:	
1.	Esclarecer/justificar os seguintes pontos:
1.1	Não inserção do edital do certame no Sistema <i>Sagres/Licon</i> do TCE/PE (Resolução TC nº 24/2016 Art. 5º, inciso I e Art. 6º, inciso I);
1.2	Edital (item 12.3.1) e Termo de Referência (item 33) atribuem, equivocadamente, natureza contínua ao objeto, estabelecendo a prorrogação sucessiva do prazo contratual com base no Art. 57, inciso II da Lei nº 8666/93: Em razão de mesma irregularidade, este TCE formalizou o Processo de Medida Cautelar (TC nº 20100850-6), com fins de suspender a realização da Concorrência nº 07/2020, promovida pelo DER, que tinha por objeto a contratação de “Serviços de Manutenção e Conservação da Rodovia BR-232”;
1.3	Orçamento básico mostrou-se superestimado, por desconsiderar, para os itens de maior valor significativo do objeto, a possibilidade de composição separada dos materiais, quando estes representam percentual superior a 85% do valor total do item: Comprovada a inviabilidade técnico-econômica de parcelamento do objeto da licitação, nos termos da legislação em vigor, os itens de fornecimento de materiais e equipamentos de natureza específica que possam ser fornecidos por empresas com especialidades próprias e diversas e que representem percentual significativo do preço global da obra devem apresentar incidência de taxa de Bonificação e Despesas Indiretas – BDI reduzida em relação à taxa aplicável aos demais itens. Súmula TCU nº 253/2010 Esta equipe sugere a reavaliação do orçamento básico no que se refere aos itens <i>execução de pavimento (2.2)</i> , <i>geogrelha (2.7)</i> , <i>execução manual de pavimento (3.1)</i> , e outros cujas execuções podem ser separada da respectiva aquisição de material, para fins de aplicação do BDI diferenciado, em cumprimento aos princípios da eficiência, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa, prevista no Art. 3º da Lei nº 8666/93.
1.4	Termo de Referência (item 1) apresenta o objeto do certame, que contempla <i>manutenção</i>

1.5	Termo de Referência (item 1) também informa que o objeto contempla a <i>restauração</i> da pavimentação, mas não identifica as vias onde tal serviço será realizado, existindo levantamento que justifique os quantitativos de serviços inseridos na planilha orçamentária;
2.	Solicitamos apresentar: planilha orçamentária eletrônica, com dados abertos;
2.1	Planilha eletrônica, com dados abertos;
2.2	ART de projeto;
2.3	Dados pessoais (nome, cargo, CPF, estado civil, endereço) dos responsáveis pela elaboração do edital, do projeto básico e do orçamento básico.

Requisitamos o fornecimento dessas informações e/ou documentos, que deverão ser encaminhados através do e-mail rosane@tcepe.tc.br, para o próximo dia **18/01/24**. No caso da inexistência ou da impossibilidade de apresentar quaisquer documentos ou informações acima solicitados, é necessário justificar os motivos, por meio de declaração.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57
www.camaragibe.pe.gov.br Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532
Celular/WhatsApp Institucional: (81) 99945-6348

Inicialmente, cumpre esclarecer que todos os atos desta Comissão estão embasados nos princípios insculpidos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (BRASIL, 1993, grifei)

QUESTIONAMENTO: 1.1 Não inserção do edital do certame no Sistema Sagres/Licon do TCE/PE (Resolução TC nº 24/2016 Art. 5º, inciso I e Art. 6º, inciso I);

Resposta: A inconsistência foi saneada, conforme Formalização do Processo no Sagres/Licon constante nas fls. 462.

LICON - Recibo dos Dados do Edital / Carta Convite / Termo de Dispensa / Inexigibilidade do Processo Licitatório	
Os dados abaixo foram formalizados ao TCE em 17/01/2024 09:17:51	
Nome da Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Camaragibe	
Código da Unidade Jurisdicionada: 144	
Usuário Responsável: Adriele de Freitas Oliveira	

Número Processo / Ano	118 / 2023
Modalidade Número/Ano	Concorrência nº 1/2023
Data de Divulgação do Edital	19/12/2023
Regime de Execução	Empreitada por Preço Unitário
Critério de Julgamento	Menor Preço
Inversão de Fases do Processo Licitatório	Não
Data da Sessão de Abertura	10/01/2024
Dotação Orçamentária	1200020251512210472197
Valor Total do Orçamento Estimativo	R\$ 23.214.647,30
Anexos:	Edital LICON_Edital_144_2023_118_1342490.pdf

Código do Recebimento: 2023.118.3.144.17012024.0917

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

QUESTIONAMENTO : 1.2 Edital (item 12.3.1) e Termo de Referência (item 33) atribuem, equivocadamente, natureza contínua ao objeto, estabelecendo a prorrogação sucessiva do prazo contratual com base no Art. 57, inciso II da Lei nº 8666/93:

Em razão de mesma irregularidade, este TCE formalizou o Processo de Medida Cautelar (TC nº 20100850-6), com fins de suspender a realização da Concorrência nº 07/2020, promovida pelo DER, que tinha por objeto a contratação de “Serviços de Manutenção e Conservação da Rodovia BR-232”;

Resposta: Informamos que o item 12.3.1 trata-se de reprodução do Termo de Referência (item 19/fls.38) e cláusula quarta da Minuta de Contrato (fls.70), portanto, em respeito ao princípio da Segregação de Função e as atribuições estipulada pela Lei de Licitações e Contratos para a Comissão e Autoridade Competente (Secretário/Ordenador de Despesas), **entendemos que a Secretaria de Infraestrutura deverá alterar o Termo de Referência e Minuta do Contrato ao atribuir natureza contínua ao objeto, conforme posicionamento do TCE/PE.**

19. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

19.1. O prazo de vigência dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado conforme as hipóteses elencadas no art. 57, inciso II (natureza continuada), da Lei 8.666/93;



Ezequiel Rodrigues de Almeida
Secretário de Infraestrutura
MATRICULA 4000977.1

Sérgio Matias da Silva
Secretário Executivo de Infraestrutura
MATRICULA 40103363-2
TCEA - Ministério Público

(trecho do Termo de Referência)

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo de vigência do **CONTRATO** será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

4.2. O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data da emissão da Ordem de Serviço ou de documento equivalente e será de **12 (doze) meses**.

4.3. A Ordem de Serviço deverá ser expedida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de assinatura do **CONTRATO**, salvo motivo excepcional devidamente justificado.

(trecho da minuta do contrato)

12.3 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

12.3.1. O prazo de vigência dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado conforme as hipóteses elencadas no art. 57, inciso II (natureza continuada), da Lei 8.666/93;

12.3.2. O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data da emissão da Ordem de Serviço ou de documento equivalente e será de 12 (doze) meses.

(trecho do Edital)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

QUESTIONAMENTO : 2. Solicitamos apresentar: planilha orçamentária eletrônica, com dados abertos;

/ 2.1 Planilha eletrônica, com dados abertos;

Resposta: A planilha orçamentário aberta em formato excel , conforme elaborado e enviado pela Secretaria de Infraestrutura, encontra-se disponível no Portal de Transparência Municipal na aba do Processo Licitatório (link: <https://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/licitacoes/detalhamento-de-licitacao/1009>).

QUESTIONAMENTO: 2.2 ART de projeto;

Resposta: Informamos que a Comissão da época em atenção ao Memorando nº 494/2023/SEINFRA pelo qual respondeu aos apontamentos do PARECER LICITATÓRIO Nº 318/2023/PROGEM, solicitou e reiterou a solicitação do Memorando nº 817/2023 (fls. 268) quanto ao envio do Registro de Responsabilidade Técnica RRT relativo à elaboração do projeto executivo e Termo de Referência, cujo responsável técnico é o Sr. Sérgio Matias da Silva (Secretário Executivo de Infraestrutura CREA 031909 D/PE), como prelecionam o art 7º da Resolução CONFEA n.º 361/1991 e a Súmula n.º 260 do Tribunal de Contas da União, conforme Memorando nº 830/2023/CPL (fls. 277-279).

Em resposta, o Ordenador de Despesas, encaminhou através do Memorando nº 497/2023/SEINFRA (fls.280), autorizou a publicação do certame com o envio do Rascunho da ARTcom o boleto de pagamento (fls.281/282).

Sendo que até o momento não foi enviado pela Secretaria de Infraestutura a ART original do Sr. Sérgio Matias da Silva (Secretário Executivo de Infraestrutura CREA 031909 D/PE).

Na oportunidade, segue transcrições dos autos do processo:



URGENTE

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Memorando nº 817/2023-CPL

Camaragibe-PE, 13 de dezembro de 2023
Fl. nº 268
Visto: 

Ao Sr. Ezequiel Rodrigues
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

Assunto: Envio do PARECER LICITATÓRIO Nº 318/2023/PROGEM

Ref.: Processo Administrativo nº 115/2023, Processo Licitatório nº 118/2023 sob a Modalidade Concorrência Pública nº 001/2023, CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (RECAPEAMENTO DE VIAS) DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, ABRANGENDO TODAS AS REGIÕES POLÍTICO ADMINISTRATIVAS, ESTABELECIDOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 420/2009: RPA 01, RPA 02, RPA 03, RPA 04 E RPA 05.

Prezado(a) Senhor(a),

Com os nossos cumprimentos, encaminho através do e-mail seinfra@camaragibe.pe.gov.br, o PARECER LICITATÓRIO Nº 318/2023/PROGEM referente ao certame supra para conhecimento.

Na oportunidade, informamos que comungamos do posicionamento da Procuradora Municipal RENATA FLORENCIO SOBRAL constante no Parecer Licitatório nº 318/2023/PROGEM, em especial "faz-se necessário que sejam apresentados formalmente recursos suficientes para a contratação pretendida", nos termos do disposto no art. 7º, § 2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Neste sentido, também mostra-se imprescindível que seja acostado aos autos a Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, conforme Lei Complementar nº 101/2000, art. 16, II, apontado na análise jurídica.

Vale ressaltar que deverá ser enviado o Registro de Responsabilidade Técnica RRT relativo à elaboração do projeto executivo e Termo de Referência, cujo responsável técnico é o Sr. Sérgio Matias da Silva (Secretário Executivo de Infraestrutura CREA 031909 D/PE), como prelecionam o art 7º da Resolução CONFEA n.º 361/1991 e a Súmula n.º 260 do Tribunal de Contas da União.

Salienta-se que os autos do Processo estão sendo enviados em link do we transfer (expira em 7 dias), que até o presente momento, assim distribuído:

- a. Volume I composto por folhas seqüencialmente numeradas e rubricadas, iniciando em 001 e terminando até o momento em 255.

LINK - <https://we.tl/XKzlmQXF7b>

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à inteira disposição para quaisquer outras informações que se entenda necessária e renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

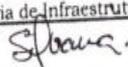
Pedro Emanuel Silva
Presidente da CPL

PEDRO
EMANUEL
SILVA:08916
184495

Assinado eletronicamente por PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
ID: 2488, DN: CN=Pedro Emanuel Silva, OU=Secretaria de Infraestrutura, O=Camara de Vereadores, C=PE
Data: 2023.12.13 15:47:24 -0300
Fazer PDF Reader Versão: 2023.2.8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57
www.camaragibe.pe.gov.brEmail institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532
Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348

RECEBIDO
Em, 19/12/23
HORA: 15:57
Secretaria de Infraestrutura


DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57
www.camaragibe.pe.gov.brEmail institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532
Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Memorando nº 830/2023-CPL

URGENTE

Camaragibe-PE, 18 de dezembro de 2023

Ao Sr. Ezequiel Rodrigues
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

Fl. nº	277
Visto:	<i>[assinatura]</i>

Assunto: Solicitação de Documentos - Registro de Responsabilidade Técnica RRT

Ref.: Processo Administrativo nº 115/2023, Processo Licitatório nº 118/2023 sob a Modalidade Concorrência Pública nº 001/2023, CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE – CBUQ (RECAPEAMENTO DE VIAS) DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, ABRANGENDO TODAS AS REGIÕES POLÍTICO ADMINISTRATIVAS, ESTABELECIDOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 420/2009: RPA 01, RPA 02, RPA 03, RPA 04 E RPA 05.

Prezado(a) Senhor(a),

Com os nossos cumprimentos, em atenção ao Memorando nº 494/2023/SEINFRA pelo qual respondeu aos apontamentos do PARECER LICITATÓRIO Nº 318/2023/PROGEM, reiteramos a solicitação do Memorando nº 817/2023 quanto ao envio do Registro de Responsabilidade Técnica RRT relativo à elaboração do projeto executivo e Termo de Referência, cujo responsável técnico é o Sr. Sérgio Matias da Silva (Secretário Executivo de Infraestrutura CREA 031909 D/PE), como prelecionam o art 7º da Resolução CONFEA n.º 361/1991 e a Súmula n.º 260 do Tribunal de Contas da União.

Salienta-se que a Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos informou através do Memorando nº 475/2023/SEINFRA que a ART do servidor seria enviada em momento anterior a publicação do certame.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à inteira disposição para quaisquer outras informações que se entenda necessária e renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

[assinatura]
Pedro Emanuel Silva
Presidente da CPL

RECEBIDO
Em, 18 / 12 / 23
HORA: 14 : 00
Secretaria de Infraestrutura

[assinatura]

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57
www.camaragibe.pe.gov.brEmail institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532
Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57
www.camaragibe.pe.gov.brEmail institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532
Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348



Secretaria de
Infraestrutura

Memorando Nº. 497/2023/SEINFRA

Ao Exmo. Senhor
Pedro Emanuel Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Município de Camaragibe

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Departamento de Licitação
Recebido em: 18/12/23 às 15:02
Diana Cavalcanti
Assinatura

Assunto.: ENVIO DE REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA .

Ref.: PL nº. 118/2023 – CP nº. 001/2023

Exmo. Senhor presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Memorando nº. 830/2023/CPL, venho encaminhar o Registro de Responsabilidade Técnica do Sr. Sérgio Matias da Silva, referente ao Processo Licitatório nº. 118/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE – CBUQ (RECAPEAMENTO DE VIAS) DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, ABRANGENDO TODAS AS REGIÕES POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS, ESTABELECIDOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 420/2009: RPA 01, RPA 02, RPA 03, RPA 04 E RPA 05.**

Sirvo-me do presente para **AUTORIZAR A PUBLICAÇÃO DO CERTAME PARA ANDAMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.**

Sendo o que se apresenta para o momento, me disponho à demais esclarecimentos que se façam necessários.

Renovo os votos de estima e consideração.

Camaragibe/PE, 18 de Dezembro de 2023.

Atenciosamente,


Ezequiel Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Infraestrutura

Avenida Dr. Belmino Corrêa, nº3038, sala 26, Timbi, Camaragibe - PE, CEP 54.768-000
CNPJ nº 08.260.663/0001-57. Tel: (81) 2129-9532. E-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57
www.camaragibe.pe.gov.brEmail institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532
Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348

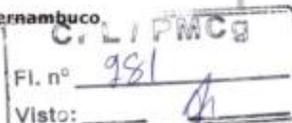


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20231063300

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco



INICIAL

1. Responsável Técnico

SERGIO MATIAS DA SILVA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1807412008

Registro: 1807412008PE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

AVENIDA DOUTOR BELMINO CORREIA

Complemento:

Cidade: CAMARAGIBE

Bairro: TIMBI

UF: PE

CPF/CNPJ: 08.260.663/0001-57

Nº: 3038

CEP: 54768000

Contrato: 01/2024

Valor: R\$ 1,00

Ação Institucional: Outros

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA DOUTOR BELMINO CORREIA

Complemento:

Cidade: CAMARAGIBE

Data de Início: 18/12/2023

Previsão de término: 18/12/2024

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

Nº: 3038

Bairro: TIMBI

UF: PE

CEP: 54768000

Código Não Especificado

CPF/CNPJ: 08.260.663/0001-57

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > RA.2.2 - DE
INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS

Quantidade

1,00

Unidade

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Objeto: Contratação dos Serviços de Manutenção Preventiva em Cimento Betuminoso Usinado a quente - CBUQ (Recapamento de Vias) do Sistema Viário do Município de Camaragibe, observando todas as regras políticas administrativas, estabelecidas pela lei municipal nº 420/2009: RPA 01, RPA 02, RPA 03, RPA 04 e RPA 05.

6. Declarações

- Declaro que estou ciente das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer controvérsia originada do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvida por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

NÃO OPANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

SERGIO MATIAS DA SILVA - CPF: 795.699.794-49

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE - CNPJ: 08.260.663/0001-57

9. Informações

10. Valor

Pagamento não identificado.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.atac.com.br/publico>, com a chave: Y1zDa
Impresso em: 18/12/2023 às 14:22:53 por: ip: 196.208.5.98



www.creape.org.br
Tel: (81) 3423-4383

creape@creape.org.br
Fax: (81) 3423-4383

 CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Pernambuco

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57

www.camaragibe.pe.gov.brEmail institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia de Pernambuco
CNPJ: 09.795.881/0001-59
Avenida Agamenon Magalhães, 2978,
Espinheiro, Recife - PE
CEP: 52020-000
Tel: + 55 (81) 3423-4383

COBRANÇA DE A.R.T.

Pagador
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CPF/CNPJ
08.260.663/0001-57
Endereço
AVENIDA DOUTOR BELMINO CORREIA, 3038
TIMBÍ - CAMARAGIBE - PE - 54768000

Cr LIPMCG

Fl. n° 289

Visto: 4

Representação numérica: 00190.00009 02810.159836 06022.445172 1 95780000009662

Agência / Código Beneficiário	Número do Documento	Data Emissão	Data Vencimento
3234-4 / 90506-2	28101598306022445-8	18/12/2023	28/12/2023
Parcela	Valor do Documento		
1/1	R\$ 96,62		

Detalhes da Cobrança

ART	PE20231063300	R\$ 96,62
-----	---------------	-----------

RECIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica

Banco **001-9**

00190.00009 02810.159836 06022.445172 1 95780000009662

Local de Pagamento					Vencimento	
O processo só será tramitado após a compensação do pagamento do boleto.					28/12/2023	
Beneficiário					Agência / Código Beneficiário	
PE - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco					3234-4 / 90506-2	
Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número	
18/12/2023	8306022445	DM	N	18/12/2023	28101598306022445-8	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(+/-) Valor do Documento	
	17	R\$		X	96,62	
Instruções					(-) Desconto	
O PROCESSO SÓ SERÁ TRAMITADO APÓS A COMPENSAÇÃO DO PAGAMENTO DO BOLETO. EVITAR PAGAR O BOLETO EM AGÊNCIAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E LOTÉRICAS. PAGAR PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL. REFERENTE À COBRANÇA DE A.R.T.					(-) Outras Deduções / Abatimento	
					(+/-) Mora / Multa / Juros	
Unidade Beneficiada					(+/-) Outros Acréscimos	
CREA-PE - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco					(+/-) Valor Cobrado	
09.795.881/0001-59						
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE						
Pagador						
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE						
08.260.663/0001-57						
AVENIDA DOUTOR BELMINO CORREIA, 3038						
TIMBÍ - CAMARAGIBE - PE - 54768000						
					Código de Baixa	
					Autenticação Mecânica	

FICHA DE COMPENSAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

QUESTIONAMENTO: 2.3 Dados pessoais (nome, cargo, CPF, estado civil, endereço) dos responsáveis pela elaboração do edital, do projeto básico e do orçamento básico.

Resposta: Segue os dados da comissão da época, instituída pela Portaria 008/2023, que elaborou o edital conforme as condições constantes no Termo de Referência.

Pedro Emanuel Silva - Presidente da CPL : brasileiro, solteiro, RG nº 376908233/SSP-SP, CPF Nº 089.161.844-95, endereço profissional na Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-00, designado pela Portaria nº 08/2023;

Katarina de Kassia Barbosa Flor -Membro da CPL : brasileira, solteira, RG nº 7360935/SDS-PE, CPF Nº 065.332.474-09, endereço profissional na Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-00, designado pela Portaria nº 08/2023;

Adriana Rodrigues da Silva - Membro da CPL : brasileira, solteira, RG nº 4539698 SSP/PE, CPF Nº 908.294.924-53, endereço profissional na Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-00, designado pela Portaria nº 08/2023;

Vale registrar que em razão da segregação de funções aplicável ao procedimento licitatório, as especificações dos serviços pretendidos na contratação, inclusive quanto às características, valores e quantitativos, bem como as exigências técnicas são de inteira responsabilidade da autoridade solicitante.

Na ocasião, pontua-se que o Parecer Jurídico, Autorização, Edital e Anexos (Projeto Básico e Executivo com todas as planilhas em formato excel/.xls) e Publicação, encontram-se disponíveis para acesso público no Portal de Transparência do Município¹ conforme imagem a seguir:

Por fim, encaminhamos os autos digitalizados do Processo Licitatório nº 118/2023 sob a Modalidade Concorrência nº 001/2023, em formato PDF através de link do google drive², distribuídos da seguinte maneira:

Volume 01 – numerado e rubricado da fls. 001 a 462

Ante o exposto, diante dos questionamentos/ vícios apontados pela Auditora do TCE/PE que necessitam de apreciação da Secretaria de Infraestrutura para eventuais alterações no Projeto Básico, Orçamentário e Executivo, **sugerimos que o Ordenador de Despesas determine a Suspensão Sine Die do Processo Licitatório nº 118/2023 sob a Modalidade Concorrência nº 001/2023, para saneamento dos questionamentos elencados no OF TC DINFRA/GAOS-Sede nº 006/2024 Solicitação Informações_Camaragibe – Solicitação de documentos e esclarecimentos, que cuja sessão está prevista para o dia 23.01.2024 às 11h.**

¹Acesso Público ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023no Portal de Transparência Municipal: <https://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/licitacoes/detalhamento-de-licitacao/1009>

²Autos do Processo via link google drive: <https://drive.google.com/drive/folders/15-DTTP9KUnbpcvhAtSeji8lQt94z21p?usp=sharing>



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação

A documentação foi enviada para os email institucionais :

Secretaria de Administração <secad@camaragibe.pe.gov.br>

Secretaria de Infraestrutura <seinfra@camaragibe.pe.gov.br>

Controladoria Geral do Município <controleinterno@camaragibe.pe.gov.br>

Gabinete <gabinete@camaragibe.pe.gov.br>

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à inteira disposição para quaisquer outras informações que se entenda necessária e renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO

Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57
www.camaragibe.pe.gov.brEmail institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532
Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348